



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quijingue

1

Quinta-feira • 5 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 2206

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Quijingue publica:

- **Portaria nº 82 de 05 de agosto de 2021** - Designa Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quijingue e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 82 DE 05 DE AGOSTO DE 2021

DESIGNA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE QUIJINGUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIJINGUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Artigo 1º - Designar a Sra. Dilma Arcanjo de Novais, Secretária Municipal de Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 0893042412 SSP-BA e CPF nº. 017.074.795-69, como Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 2º - Fica delegado a Sra. Dilma Arcanjo de Novais, a competência para, em conjunto com o membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Severino Santana Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 0765697645 CPF nº. 870.857.125-20, responder pela movimentação de todas as contas correntes, em todos e quaisquer estabelecimentos bancários, pertencentes ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA, inscrito no CNPJ 36.429.163/0001-31. Os poderes outorgados e conferidos são:

EMITIR CHEQUES

ABRIR CONTAS DE DEPOSITO

SOLICITAR SALDO E EXTRATOS

REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES

RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS

ENDOSSAR CHEQUES

EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS

SUSTAR/ CONTRA-ORDENAR CHEQUES

Praça Hermógenes Jose da Silva, S/N, Centro, CEP 48.830-000 – Quijingue – Bahia
Telefone: (75) 3387.2113 CNPJ – 13.698.782/0001-26



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CANCELAR CHEQUES

BAIXAR CHEQUES

EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS

CADATRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS

EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE

EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO

EFETUAR TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO

EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER.FINANCEIRO/AASP

EMITIR COMPROVANTES

EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/MESMA TITULARIDADE-MEIO ELETRONICO

CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO – DDA

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário.

Artigo 4º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2021.

WELIGTON CAVALCANTE DE GÓIS
PREFEITO

Praça Hermógenes Jose da Silva, S/N, Centro, CEP 48.830-000 – Quijingue – Bahia
Telefone: (75) 3387.2113 CNPJ – 13.698.782/0001-26